

LEI Nº 3.264/99.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI 3.241/99 QUE CRIOU O PACS - PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea C do artigo 5º da Lei 3.241/99 passa a ter a seguinte redação:
c) prestar contas trimestralmente à Secretaria Municipal de Saúde da aplicação dos recursos recebidos de acordo com a exigência do Programa;

Art 2º - Para a implantação do PACS – Programa do Agente Comunitário de Saúde o município repassará a cada Conselho Comunitário conveniado, em uma única parcela, a importância de R\$ 32.988,24 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - A dotação de que trata o artigo 7º da Lei 3.241/99 é a seguinte:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Secretaria Municipal de Saúde
13 – Saúde e Saneamento
1375 – Saúde
1375021 - Administração Geral
13750212.012.000 – Manutenção da Unidade
3231 – Subvenções Sociais

Art. 4º - Ficam ratificados os demais termos da Lei 3.241/99.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 03 de novembro de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal